

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CAMPUS CAPIVARI

PORTARIA № 158/2023 - DRG/CPV/IFSP DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 do Ministério da Economia e suas alterações, o OFÍCIO nº 163/2023 - CLT-CPV/DAA-CPV/DRG/CPV/IFSP, e o processo SUAP nº : 23430.000145.2023-41, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, conforme disciplina na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, e suas alterações, os servidores abaixo relacionados, responsáveis para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 04.712/2023, celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS CAPIVARI CNPJ/MF 10.882.594/0027-02 e a Plus Terceirização Ltda (CNPJ: 27.072.369/0001-66), cujo objeto Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados, de caráter continuado, para atender os estudantes com necessidades educacionais específicas (NEE), deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, conforme determina a LDB, contemplando as seguintes funções: Monitor de Inclusão e Acessibilidade e Tradutor Intérprete de Libras, a fim de atender as necessidades do Câmpus Capivari do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.

FUNÇÃO	TITULAR	SIAPE Nº
Gestor	Luciana Martins Gatti	217****
Fiscal Técnico	Daniel Ramos de Souza	330****
Fiscal Administrativo	César Eduardo Armelin	215****

FUNÇÃO	SUBSTITUTO	SIAPE N°
Gestor	Eduardo Camargo Maia	211****
Fiscal Técnico	Grazielle Nayara Felicio Silva	206****
Fiscal Administrativo	Antonio Carlos da Silva Bomfim	203****

Art. 2º ATRIBUIÇÕES DOS FISCAIS, acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas contratuais avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, notificar a empresa sobre as irregularidades eventualmente constatadas e comunicar à Coordenadoria de Licitações e Contratos.

Art. 3º Esta Portaria terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

LETICIA PEDROSO RAMOS Diretora-Geral IFSP - Câmpus Capivari

Publicado no sítio institucional em 12 de dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por:

■ Leticia Pedroso Ramos, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/CPV, em 12/12/2023 18:19:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 666220

Código de Autenticação: 8a1855f9bd



PORTARIA Nº 158/2023 - DRG/CPV/IFSP